

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 039/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

A Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Reitor o Senhor JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e a empresa CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ/MF n° 23.018.199/0001-80, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, n°4.300, sala 1002, Parque Verde, Belém-PA, CEP: 66.635- 110, Email: suziane.patricia@cgmenergia.com.brdoravante, designada CONTRATADA, neste representada pelo Sr. CARLOS AUGUSTO COUTO DA SILVA, portador do CPF nº 401.314.592-87,RG n° 3610193/PC/PA, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23125.003217/2021-92, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 039/2021, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 04/2021, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei n°10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto a correção dos erros materiais constantes no Contrato n° 39/2021 — UNIFAP, Cláusulas primeira - Do objeto e terceira — Do preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1 Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und	Qnt	P.UNIT	P.TOTAL
	Mini usina geradora de energia				
1	fotovoltaica com capacidade	Und	500	R\$ 18.500,00	R\$ 9.250.000,00
	geradora mínima de 340 Wp				

2.2 Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und	Qnt	P.UNIT	P.TOTAL
	Mini usina geradora de energia				
1	fotovoltaica com capacidade geradora mínima de 340 Wp	Und	21	R\$ 18.500,00	R\$ 388.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 **Onde se lê:**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.250.000,00 (nove milhões e duzentos e cinquenta mil reais)

2.2 Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 39/2021 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal.

Macapá, de de 2022.

Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

CARLOS AUGUSTO COUTO DA SILVA

Empresa Contratada

Minuta elaborada pelo servidor Wirllis Melo, SIAPE 2317551